CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa Duarte de Coelho - Igarassu - Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
LIDO NO EXPEDIENTE
EM 07/08/25
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.783/2025

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospitais Municipais da rede pública de saúde do município de Igarassu e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospitais Municipais pertencentes à rede pública de saúde do município de Igarassu.

Art. 2º Os sistemas de energia solar deverão ser projetados, instalados e mantidos visando à redução do consumo de energia elétrica proveniente da rede convencional, com o objetivo de promover a sustentabilidade ambiental e a economia dos recursos públicos.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou órgão competente, será responsável pela coordenação, fiscalização e implementação dos sistemas de energia solar.

Art. 4º Para viabilizar a execução desta lei, poderão ser utilizados recursos provenientes do orçamento municipal, convênios federais e estaduais, doações, parcerias público-privadas ou financiamentos específicos para energia renovável.

Art. 5º Os equipamentos e sistemas instalados deverão seguir as normas técnicas vigentes e garantir a segurança, eficiência e durabilidade dos sistemas.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar esta lei no que couber para sua adequada aplicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 6 de agosto de 2025.

EDVALDO CUSTÓDIO LOPES
Vereador